



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 14 Dezembro de 2007 - Nº 3056 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6043

DESMEMBRA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR, INSTITUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSUR desmembrada, instituindo-se a Secretaria Municipal de Obras – SEMO e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos desta Lei.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Obras – SEMO, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, mediante a aplicação das técnicas adequadas, respeitadas a legislação e as normas que regulamentam o assunto:

I. Realização de projetos, orçamentos e acompanhamento físico-financeiro de obras públicas de responsabilidade municipal;

II. Realização das obras relativas ao sistema viário do município, urbano ou rural;

III. Realização das obras civis necessárias à prestação dos serviços públicos municipais;

IV. Produção de materiais básicos de utilização nas obras municipais;

V. Realização das atividades relativas à manutenção urbana, executando a recuperação de vias urbanas e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação na área;

VI. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras aprovada por esta Lei será composta das seguintes unidades organizacionais:

I – Secretário Municipal de Obras;

II – Diretoria de Elaboração de Projetos;

a) Gerência de Projetos e Especificações Técnicas;
b) Gerência de Projetos Especiais;

III – Diretoria de Orçamentos e Controle de Obras;

a) Gerência de Orçamento de Obras;

b) Gerência de Contratos;

c) Gerência de Acompanhamento Físico-Financeiro de Obras Públicas;

IV – Diretoria de Execução de Obras;

a) Gerência de Obras;

b) Gerência de Produção de Materiais Básicos;

V – Diretoria de Manutenção;

I. Gerência de Manutenção de Drenagem;

II. Gerência de Manutenção Viária;

III. Gerência de Manutenção de Edificações Públicas;

VI – Gerência de Serviços Internos.

VII – Diretoria de Obras Viárias;

a) Gerência Operacional;

VIII – Diretoria de Obras Contratadas;

a) Gerência de Obras Gerais;

b) Gerência de Obras da Saúde e da Educação.

Art. 4º O Organograma Básico da Secretaria Municipal de Obras – SEMO é o que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, mediante a aplicação das técnicas adequadas, respeitadas a legislação e as normas que regulamentam o assunto:

| | |
|---|-----------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal | |
| ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito | |
| DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | |
| EDITADO pela: | |
| P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES. | |
| SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. | |
| Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES | |
| ASSINATURAS | |
| Trimestral |R\$ 50,00 |
| Semestral |R\$ 100,00 |
| Anual |R\$ 200,00 |
| Publicações e Contatos_ (28) 3155-5230 | |
| Diário Oficial | (28) 3155-5203 |

I. Realização as atividades relativas aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção da arborização de praças, parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;

II. Realização das atividades relativas ao gerenciamento de cemitérios municipais;

III. Execução das atividades de fiscalização de transportes e posturas públicas;

IV. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

Art. 6º A Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos aprovada por esta Lei será composta das seguintes unidades organizacionais:

I – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

II – Diretoria de Serviços;

- a) Gerência de Limpeza Pública;
- b) Gerência de Cemitérios;
- c) Gerência de Praças, Parques e Jardins;
- d) Gerência Operacional;

III – Diretoria de Fiscalização;

- a) Gerência de Fiscalização de Transportes;
- b) Gerência de Fiscalização de Posturas;

IV – Diretoria de Eletrificação;

a) Gerência de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública;

V – Gerência de Orçamento e Compras;

VI – Gerência de Serviços Internos;

VII – Gerência Norte de Serviços Municipais;

VIII – Gerência Sul de Serviços Municipais;

IX – Gerência Leste de Serviços Municipais;

X – Gerência Oeste de Serviços Municipais.

Art. 7º O Organograma Básico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR é o que consta do Anexo II desta Lei.

Art. 8º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, instituída pela Lei nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, passando a constar da seguinte forma:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Diretoria de Assistência Social;

- a) Gerência de Atendimento Social;
- b) Gerência de Assistência à Família;
- c) Gerência de Assistência às Crianças e Adolescentes;
- d) Gerência de Assistência às Pessoas em Situações Emergenciais;
- e) Gerência de Direitos Humanos;
- f) Gerência do CRAS – Regional I;
- g) Gerência do CRAS – Regional II;
- h) Gerência do CRAS – Regional III;
- i) Gerência do CRAS – Regional IV;

III – Diretoria Administrativa;

- a) Gerência de Serviços Internos;
- b) Gerência de Produção;

c) Gerência de Gestão de Desenvolvimento Local;

IV – Diretoria de Unidades Descentralizadas;

- a) Gerência da UNICI;
- b) Gerência da Casa de Passagem;
- c) Gerência do Centro de Convivência Vida

Ativa;

d) Gerência do SOS Mulher;

V – Diretoria de Orçamento e Finanças;

a) Gerência de Controle e Racionalidade de Recursos Financeiros;

VI – Gerência de Planejamento e Gestão Social;

VII – Gerência de Controle de Projetos Institucionais.

Art. 9º O Organograma Básico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES é o que consta do Anexo III desta Lei.

Art. 10 Os vencimentos mensais dos Cargos de Provimento em Comissão instituídos pela presente Lei são aqueles que constam do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 11 Ficam, também, criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, instituída pela Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005, os cargos de provimento em comissão, de natureza específica, sendo eles os constantes dos seguintes incisos:

I – 02 (dois) cargos de provimento em comissão, de natureza específica, de Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios, com remuneração mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, em especial, no atendimento das pessoas que se dirigem aos Postos dos Correios localizados nos Distritos Municipais;

II – 16 (dezesesseis) cargos de provimento em comissão, de natureza específica, de Encarregado de Serviços e Obras, com remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, em especial, para a gestão da prestação de serviços e obras no Município;

III – 03 (três) cargos de provimento em comissão, de natureza não gerencial, de Consultor Interno em Gestão Pública Municipal, com remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e exigência de escolaridade de nível superior completo, para prestação de serviços no âmbito das Secretarias Municipais.

Art. 12 Os servidores efetivos ou celetistas nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para exercerem os cargos de provimento em comissão instituídos pela presente lei, perceberão seus vencimentos nos termos do Artigo 62 da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 13 Aos servidores nomeados para o exercício dos cargos em comissão constantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ora desmembrada, e da anterior Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aqui alterada, ficam considerados exonerados a partir da entrada em vigor desta Lei, devendo, se for o caso, serem reconduzidos aos cargos em comissão aqui instituídos, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, deverá proceder por Decreto, à regulamentação da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras – SEMO, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, definindo as finalidades e os objetivos dos órgãos que as compõem.

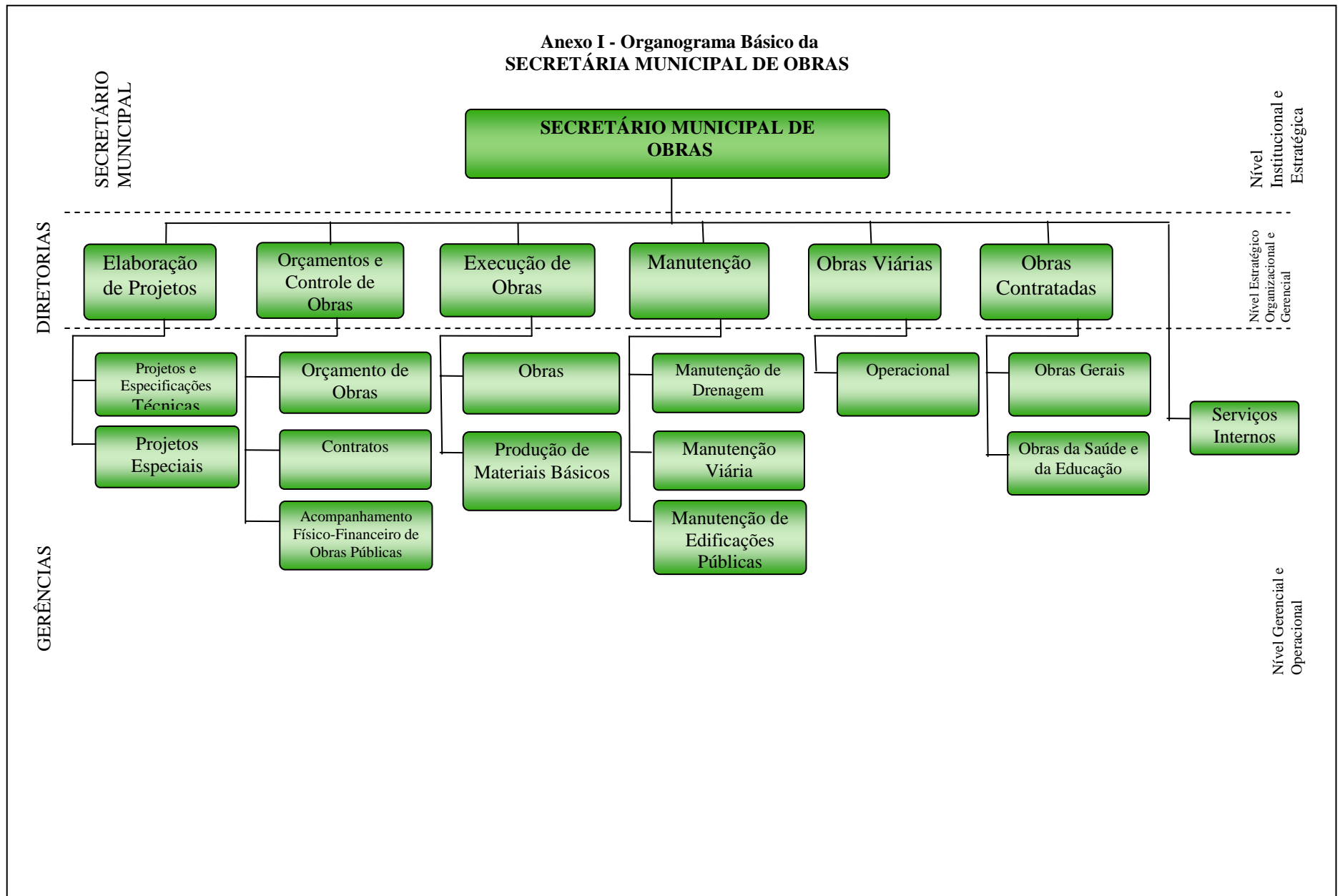
Art. 15 Para o perfeito cumprimento desta Lei, fica considerada extinta a sigla “Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR”, constante da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 16 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Programa do Município, devendo o Chefe do Poder Executivo submeter ao legislativo Municipal à apreciação de suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



**Anexo II - Organograma Básico da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

SECRETÁRIO
MUNICIPAL

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS**

Nível
Institucional e
Estratégica

DIRETORIAS

Serviços

Fiscalização

Eletrificação

Nível Estratégico
Organizacional e
Gerencial

Limpeza Pública

Cemitérios

Praças, Parques e Jardins

Fiscalização de
Transportes

Fiscalização de Posturas

Manutenção Elétrica e
Iluminação Pública

GERÊNCIAS

Operacional

Orçamento e Compras

Serviços Internos

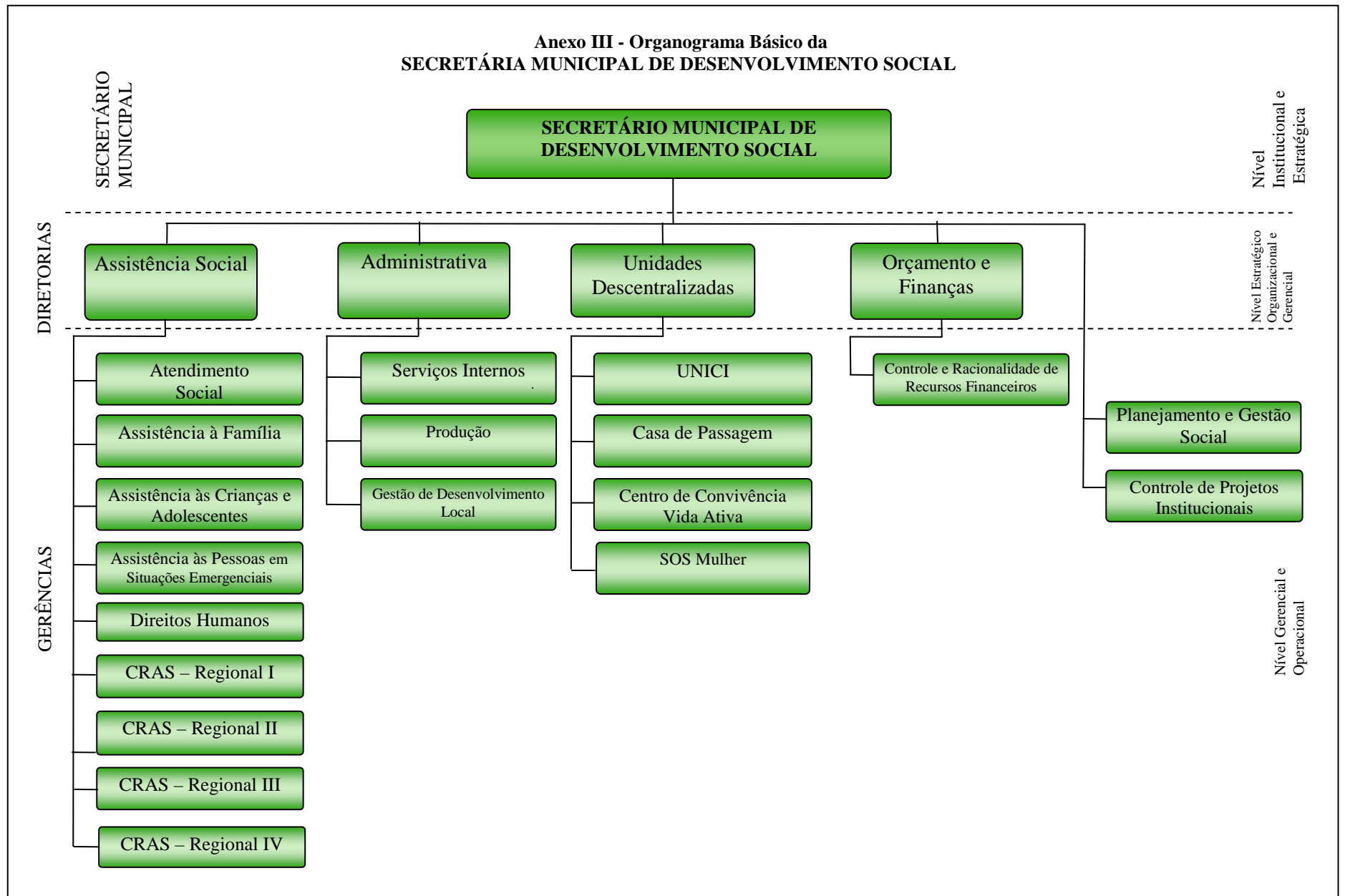
Norte de Serviços
Municipais

Sul de Serviços
Municipais

Leste de Serviços
Municipais

Oeste de Serviços
Municipais

Nível Gerencial e
Operacional



PORTARIA Nº 775/2007

CONSIDERA AUTORIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 16.338/2007, da SEMASI/DLT, resolve

Considerar autorizados os serviços prestados pelos servidores municipais abaixo relacionados, *durante o mês de novembro de 2007*, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme quadro a seguir:

| SERVIDOR | CARGO | LOTACAO | HORAS EXTRAS |
|---------------------------------|--------------|------------|--------------|
| José Carlos Pereira de Etelvina | Motorista IV | SEMOSUR | 19 |
| José Pereira de Almeida | Motorista IV | SEMASI/DLT | 19 |
| Manoel Ribeiro Scarpi | Motorista IV | SEMASI/DLT | 38 |

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 776/2007

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, resolve

Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no *Termo de Permissão de Uso nº 140/2007*, de 26/09/2007, firmado com EDEMILSON LYRIO TEMPORIM, que tem como objeto a Permissão de Uso a título precário, da área de domínio do Município, no primeiro ponto de ônibus da Avenida Beira Rio, para construção de estrutura metálica, abrangendo todo o ponto de ônibus, para atendimento aos usuários de transporte público, conforme processo protocolado sob o nº. 14.920/2007, de 08/06/2007.

| SERVIDOR | LOTACAO |
|--------------------------------|---------|
| FIRMINO ARAUJO FILHO | SEMDEC |
| ILVENE MARISE RODRIGUES SANTOS | SEMPLO |
| CLAUDIA MELLO PERIM | SEMGOV |

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 777/2007

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.234, de 06 de fevereiro de 2007, resolve

Art. 1º Promover a Progressão Funcional dos servidores constante da relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Ascensão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **a partir de 1º de novembro de 2007**, nos termos do Inciso I, Art. 55 da Lei nº 3995/1994, Art. 20 da Lei nº 4000/1994 e Inciso IV, Art. 67 da Lei Federal nº 9394/1996 e em especial o Parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 16.762/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
|--|-------------|-----------------|------------|
| SERVIDOR | NÍVEL ATUAL | NÍVEL REQUERIDO | PROTOCOLO |
| 1 - Adélia Maria Lucas Smarzarro | PEI A I | PEI A IV | 26991/2007 |
| 2 - Adriana de Azevedo Rodrigues | PEI B II | PEI B IV | 27051/2007 |
| 3 - Alba do Carmo Souza Soares | PEI B II | PEI B IV | 27184/2007 |
| 4 - Ana Verônica Pessine dos Santos | PEI B II | PEI B IV | 27021/2007 |
| 5 - Beny Bárbara Soares Silvestre | PEI B II | PEI B IV | 27464/2007 |
| 6 - Carla dos Santos Correa | PEI B II | PEI B IV | 26762/2007 |
| 7 - Carlas de Souza | PEI B II | PEI B IV | 27283/2007 |
| 8 - Célia Regina Valdo Thomaz | PEI A II | PEI A IV | 27132/2007 |
| 9 - Cíndia Aparecida Pereira Damacena Souza | PEI A I | PEI A IV | 27085/2007 |
| 10 - Cyntia Aparecida Falcão | PEI B II | PEI B IV | 26650/2007 |
| 11 - Dalva Ferreira | PEI B II | PEI B IV | 27150/2007 |
| 12 - Dayse Santuchi da Cunha | PEI B II | PEI B IV | 27296/2007 |
| 13 - Debora Amaral do Espírito Santo Scheidegger | PEI A II | PEI A IV | 27207/2007 |
| 14 - Delisete Peçanha Rastoldo Martins | PEI B II | PEI B IV | 27037/2007 |
| 15 - Delizeti Mello da Silva | PEI A I | PEI A IV | 26636/2007 |

| | | | |
|---|----------|----------|------------|
| 16 - Delma Macedo Bastos | PEI B II | PEI B IV | 27009/2007 |
| 17 - Delzira Francisca Leandro | PEI B II | PEI B IV | 26953/2007 |
| 18 - Derli Ferreira | PEI B II | PEI B IV | 27210/2007 |
| 19 - Derli Ferreira | PEI B II | PEI B IV | 27211/2007 |
| 20 - Dorcelina da Silva Vieira | PEI B II | PEI B IV | 27265/2007 |
| 21 - Elda Teixeira Almeida | PEI B II | PEI B IV | 26952/2007 |
| 22 - Eliana Brison Hemerly | PEI B II | PEI B IV | 27176/2007 |
| 23 - Eliane Cardozo Rodrigues | PEI A I | PEI A IV | 26634/2007 |
| 24 - Elizangela Chamon de Souza | PEI A II | PEI A IV | 26997/2007 |
| 25 - Eloa Janes Maria Gonçalves de Oliveira | PEI A II | PEI A IV | 27427/2007 |
| 26 - Eni Fonseca Bahiense | PEI A I | PEI A IV | 26816/2007 |
| 27 - Eunice Pinho | PEI B II | PEI B IV | 27445/2007 |
| 28 - Gisele Gaspar Poubel Mozer | PEI B II | PEI B IV | 27099/2007 |
| 29 - Hérica Camilete Silveira Barbosa | PEI A I | PEI A IV | 26632/2007 |

EDUCAÇÃO INFANTIL

| SERVIDOR | NÍVEL ATUAL | NÍVEL REQUERIDO | PROTOCOLO |
|---|-------------|-----------------|------------|
| 30 - Isabela D'Eitorres Curi | PEI B II | PEI B IV | 26958/2007 |
| 31 - Ivone Bitencourt Chades Bettecher | PEI B II | PEI B IV | 27097/2007 |
| 32 - Ivone Ribeiro Gomes da Costa | PEI B II | PEI B IV | 26965/2007 |
| 33 - Ivone Ribeiro Gomes da Costa | PEI B II | PEI B IV | 26964/2007 |
| 34 - Jeannete Lillian Gomes | PEI B II | PEI B IV | 26959/2007 |
| 35 - Jenifer Vieira Rodrigues Macedo | PEI B II | PEI B IV | 26761/2007 |
| 36 - Joelma de Jesus Colombini | PEI B II | PEI B IV | 26940/2007 |
| 37 - Laerce Barros Pereira | PEI A I | PEI A IV | 27426/2007 |
| 38 - Leida Helena Lima Santos | PEI B II | PEI B IV | 27470/2007 |
| 39 - Lisete Areas Vieira | PEI B II | PEI B IV | 27001/2007 |
| 40 - Luciene Maria Botelho Moraes Fraga | PEI A I | PEI A IV | 26889/2007 |
| 41 - Luzinete Ribeiro da Silva | PEI B II | PEI B IV | 27013/2007 |
| 42 - Márcia Cristina Guimarães | PEI A I | PEI A IV | 26628/2007 |
| 43 - Margarida Maria Fonseca Lens | PEI A II | PEI A IV | 27034/2007 |
| 44 - Margarida Ponto Lessa Muniz | PEI B II | PEI B IV | 27012/2007 |
| 45 - Maria Bernadete Seccon da Cruz | PEI A I | PEI A IV | 27199/2007 |
| 46 - Maria da Penha Ceccon | PEI B II | PEI B IV | 27035/2007 |
| 47 - Maria da Penha Pianassollo Lopes | PEI B II | PEI B IV | 26934/2007 |
| 48 - Maria Ines Pimenta Salarini | PEI A I | PEI A IV | 27198/2007 |

| | | | |
|------------------------------------|----------|----------|------------|
| 49 - Maria Júlia dos Santos | PEI B II | PEI B IV | 27142/2007 |
| 50 - Maria Lúcia Coelho Lima | PEI B II | PEI B IV | 27233/2007 |
| 51 - Maria Nadir Valiate Loureiro | PEI B II | PEI B IV | 27469/2007 |
| 52 - Maria Neusa Sartório Reis | PEI B II | PEI B IV | 26938/2007 |
| 53 - Maria Nogueira Dias | PEI A I | PEI A IV | 27103/2007 |
| 54 - Maria Rita Rezende Ferreira | PEI A I | PEI A IV | 27135/2007 |
| 55 - Marilda de Aguiar Dória | PEI B II | PEI B IV | 27234/2007 |
| 56 - Marilusa Gerhardt de Oliveira | PEI A I | PEI A IV | 27083/2007 |

EDUCAÇÃO INFANTIL

| SERVIDOR | NÍVEL ATUAL | NÍVEL REQUERIDO | PROTOCOLO |
|--|-------------|-----------------|------------|
| 57 - Marli Brittes Brum | PEI A I | PEI A IV | 27088/2007 |
| 58 - Mônica Aparecida Leandro Oliveira | PEI B II | PEI B IV | 26966/2007 |
| 59 - Neide Maria Lima Guimarães | PEI A I | PEI A IV | 27200/2007 |
| 60 - Renata da Silva Bento Bedim | PEI B IV | PEI B V | 26711/2007 |
| 61 - Rosane de Fátima Lourenço Reis | PEI B II | PEI B IV | 27089/2007 |
| 62 - Sandra Cristina Rosa Peixoto | PEI A I | PEI A IV | 26637/2007 |
| 63 - Sandra Malheiros Ramos | PEI B II | PEI B IV | 27055/2007 |
| 64 - Sandra Maria Guimarães Stefanato | PEI B II | PEI B IV | 26977/2007 |
| 65 - Sônia Malheiros de Andrade | PEI A II | PEI A IV | 26988/2007 |
| 66 - Suely dos Santos Alves | PEI B II | PEI B IV | 27145/2007 |
| 67 - Tânia Mara Ribeiro | PEI B II | PEI B IV | 27348/2007 |
| 68 - Tânia Maria da Silva Almeida | PEI B II | PEI B IV | 27036/2007 |
| 69 - Tânia Maria Valiate Barbosa | PEI B II | PEI B IV | 27468/2007 |
| 70 - Terezinha Lima dos Santos | PEI A II | PEI A IV | 27425/2007 |
| 71 - Vera Lúcia Barboza Gomes | PEI B II | PEI B IV | 27040/2007 |
| 72 - Zeny Cardoso Ferreira | PEI B II | PEI B IV | 26648/2007 |
| 73 - Zeny Cardoso Ferreira | PEI B II | PEI B IV | 26649/2007 |
| 74 - Zilda Rezende de Santalin | PEI B II | PEI B IV | 27007/2007 |

ENSINO FUNDAMENTAL

| SERVIDOR | NÍVEL ATUAL | NÍVEL REQUERIDO | PROTOCOLO |
|------------------------------------|-------------|-----------------|------------|
| 1 - Fátima da Penha Coelho Machado | PEF A III | PEF A IV | 26927/2007 |
| 2 - Graziela Luiza Machado Poubel | PEF A I | PEF A IV | 26937/2007 |

PORTARIA Nº 778/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo

| CONTRATO | DATA | OBJETO | EMPRESA | PROT. Nº |
|-------------|------------|--|----------------------|---|
| Nº 187/2007 | 27/11/2007 | Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental | IGA CONSTRUTORA LTDA | 30.458/2007 31.531/2007 Seq. 16 - 15.772/2007 |

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos:

PORTARIA Nº 784/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 29.990/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ELOINA CORRÊA**, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 C, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de

2008, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 786/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 03 de dezembro de 2007, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | REF. | PROT. |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------|-----------|-------------|
| Ana Maria da Silva Pereira | Aux. Serv. Pub. Municipais II | SEMUS | 2005/2006 | 28.599/2007 |
| Andesson Canzian Moraes | Mecânico Máq.Equip.de Veículo IV | SEMAC | 2005/2006 | 29.426/2007 |
| Arliton Barbosa do Nascimento | Motorista IV | SEMUS | 2005/2006 | 28.607/2007 |
| Celso Roberto Pereira | Calceteiro IV | SEMOSUR | 2005/2006 | 29.478/2007 |
| Edson Souza de Oliveira | Vigia I | SEMSET | 2005/2006 | 29.693/2007 |
| Fábio Pintor Peixoto | Motorista IV | SEMSET | 2005/2006 | 29.698/2007 |
| Fabiola Mirian Paresque Piazarollo | Técnico em Serv. Administrativos VI | SEMFA | 2005/2006 | 29.134/2007 |
| João Pedro de Jesus | Ajudante Geral I | SEMSET | 2005/2006 | 29.696/2007 |
| Joemir Mendes da Cruz | Gari I | SEMOSUR | 2005/2006 | 29.483/2007 |
| Jorge Luiz Gava | Auditor Fiscal de Obras VI | SEMOSUR | 2005/2006 | 29.437/2007 |
| Lédo da Costa Vieira | Ajudante Geral I | SEMSET | 2005/2006 | 29.694/2007 |
| Lusmar Oliveira dos Reis | Eletricista III | SEMSET | 2005/2006 | 29.691/2007 |

| | | | | |
|--------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|-------------|
| Macário Leal Júdice | Médico Socorrista VI | SEMUS | 2005/2006 | 29.631/2007 |
| Maria da Penha Bellato | Gari I | SEMASI/DL T | 2005/2006 | 29.053/2007 |
| Maria Goreti Lobato Moreira | Farmacêutico Bioquímico VI | SEMUS | 2005/2006 | 28.601/2007 |
| Marinety Emiliano dos Reis | Gari I | SEMOSUR | 2005/2006 | 29.439/2007 |
| Renato Vieira Gomes | Gari I | SEMOSUR | 2005/2006 | 29.438/2007 |
| Rogério Negrine Dias | Gari I | SEMOSUR | 2005/2006 | 29.441/2007 |
| Valdeci Cabral Almeida | Gari I | SEMOSUR | 2005/2006 | 29.446/2007 |

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 787/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LUCIANO ANDRÉ LOUGON**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Contrato abaixo:

| CONTRATO | DATA | OBJETO | EMPRESA | PROT. Nº |
|-------------|------------|--|---|---|
| Nº 188/2007 | 27/11/2007 | Realização de obra de construção do campo de futebol, arquibancada e depósito no Distrito de São Joaquim | SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA | 20.599/2007 28.134/2007 Seq. 18 - 13.957/2007 |

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 788/2007

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, resolve

Designar o servidor municipal **MÁRCIO RASSELLI CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no *Termo de Cessão de Uso nº 184/2007*, de 21/11/2007, firmado com HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS”, que tem como objeto a Cessão de Uso, de forma gratuita, do veículo automotor, marca Ford, modelo Courier Rontan Ambulância, que será utilizado pelo Hospital Infantil Francisco de Assis, conforme processo protocolado sob o nº. 7508/2007, de 28/03/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

PORTARIA Nº 789/2007

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.867, de 25 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento das servidoras municipais abaixo relacionadas, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | FALECIMENTO DE | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|-----------------------|---------|----------------|-------------|-----------|
| Marley Volpato Santos | SEMUS | MAE | 31/10/07 | 30.153/07 |
| Silvana Secchin Marin | SEME | MAE | 15/10/07 | 27.883/07 |

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e
Serviços Internos

IPACI

PORTARIA Nº 055/2007

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do através das Leis n.ºs 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º 17.120/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo sob o n.º 1377, de 17/01/2007,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **MARTHA PAIXAO FRANCA**, *Professor Pedagogo PEF-C V VI A II I*, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$3.478,35(três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **a partir de 01 de fevereiro de 2007**, nos termos do Artigo 3º, Incisos I,II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2007.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 236/2007

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 5.972/2007 e do Decreto n.º 17.519/2007, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 554, de 30/10/2007;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, ao servidor municipal **JULIO ANTONIO HERCULANO**, *Jardineiro II B 04 H*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$486,56 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 31 de outubro de 2007**, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88 c/c o Artigo 31 da Lei Municipal n.º 5724/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de dezembro de 2007.

ROSÂNGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie –
3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI Õ TRÁBALHO
NÃO PÁRA**